

TERMO DE REFERÊNCIA 11/2025

RM 859/2025

1) OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente projeto visa à aquisição de toner para impressora Laser HP 105A na cor preto, original do fabricante, para utilização pelas Diretorias da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP.

2) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant.	Valor Médio
01	Toner HP 105A, na cor preto, original do fabricante	25	R\$ 320,87

3) DA JUSTIFICATIVA: Esta aquisição objetiva possibilitar o abastecimento de suprimentos (toners) para utilização nos equipamentos que compõem o parque tecnológico desta Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP. Com a apresentação do presente Termo de Referência, visamos à aquisição do toner HP 105A, na cor preto, original do fabricante, para uso pelas Diretorias da Guarda Civil Municipal da SEMUSP, garantindo uma maior efetividade na execução das diretrizes fundamentais de segurança na cidade por meio do efetivo acompanhamento de estatísticas e dados dos pontos de monitoramento.

Cabe ressaltar, que este toner está sem estoque no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por isso justifica-se a compra. A previsão de consumo é para o período de doze meses.

4) FUNDAMENTO LEGAL: A contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.470 /2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Considerando o teor do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, opta-se pela Dispensa de Licitação.

5) VALOR ESTIMADO: Para estimar o preço da presente compra, em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizadas as seguintes consultas:

- a) Conforme §1º inciso II – Contratações similares feitas pela Administração Pública – Pregão Eletrônico nº 012/2023, com vigência até 31/12/2024, da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, Estado da Bahia - Foi orçado com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- b) Conforme §1º inciso IV - Pesquisa direta com fornecedor – Foi orçado com a empresa Eco Ponto Cartuchos, com valor unitário de R\$ 529,90 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
- c) Conforme §1º inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas – Nota Fiscal nº 32244 Fornecedor: Cepheid Brasil Imp Exp Com Pro Diag – Foi orçado com valor unitário de R\$ 312,72 (trezentos e doze reais e setenta e dois centavos).

Considerando a média dos orçamentos, tem-se o valor total da contratação estimado em R\$ 8.021,75 (oito mil e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

6) PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Quant	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Valor Médio unitário R\$	Valor Total Médio R\$

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



01	25	Toner HP 105A, na cor preto, original do fabricante	R\$ 120,00	R\$ 529,90	R\$ 312,72	R\$ 320,87	R\$ 8.021,75
----	----	---	------------	------------	------------	------------	--------------

7) RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 15 - Secretaria Mun. de Segurança Pública e Defesa Comunitária

Unidade 04 - Diretoria Administrativa

2266 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária

Dotação - 1129

Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Recurso - 1500.00000000

8) DO LOCAL DA ENTREGA:

8.1 Os materiais deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP, sediada na Rua Saldanha da Gama, nº 975, Sala 01 - Centro, CEP 93010-230 - São Leopoldo - RS.

8.2 Toda entrega de materiais deverá ser pré-agendada com a Diretoria Administrativa, responsável pelo recebimento e conferência dos equipamentos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.3 Contato para agendamento: email: adm.seguranca@saoleopoldo.rs.gov.br.

9) PRAZO DE ENTREGA:

9.1 O prazo para entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.





SEMUSP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA COMUNITÁRIA

10) PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato ou instrumento que o substitua, podendo este prazo ser prorrogável mediante análise da justificativa apresentada.

11) DO PAGAMENTO: O pagamento do valor do objeto ora contratado será feito pelo município mediante a apresentação, pela contratada, além da Nota Fiscal, de cópias das CNDs (Certidão Negativa de Débitos) referentes à dívida ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista. Dita fatura deverá estar devidamente atestada pelo gestor e fiscal designado pela secretaria e pelo secretário responsável. Na Nota Fiscal apresentada pela contratada deverá constar o número do empenho, o número da Licitação, número do Contrato, identificação do contratante e dados bancários do contratado. Os documentos seguirão um fluxo administrativo de conferência e atestes, e somente após este fluxo serão encaminhados para o pagamento, pois os mesmos deverão estar completos e em condições legais para tanto. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da contratante, trazendo o número do empenho e do processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº: _____/_____

Contrato nº: _____/_____

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

O pagamento à contratada se dará após a conferência e liquidação da Nota Fiscal, pelo Departamento de Despesa Pública e conforme cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda Municipal.

12) DA GARANTIA:

12.1 O período de garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos mesmos. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante a garantia.

12.2 Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentarem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do equipamento, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

12.3 O produto deverá conter a data de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

12.4 Quaisquer custos que sejam gerados pelos serviços de assistência técnica, tanto no local ou em sede de empresa especializada, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

13) FISCAL DO CONTRATO: Para a fiscalização do contrato, fica indicado o servidor Marcos Fernando da Silva, matrícula 82379, contato através do e-mail marcos.fernando@saoleopoldo.rs.gov.br ou do número 51 2200 0615.

14) GESTOR DO CONTRATO: Como gestora do contrato, fica indicado a servidora Camila Juliane Marques da Silva, matrícula 83915, contato através do e-mail camila@saoleopoldo.rs.gov.br ou do número 51 2200 0616.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



15) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

- 15.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 15.2** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da seleção, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- 15.3** Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS;
- 15.4** Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS;
- 15.5** Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- 15.6** Comprovação de atuação no ramo de atividade.

16) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de atuação no ramo de atividade.

17) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O fornecedor ou prestador de serviço que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

18) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 18.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 18.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 18.3** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



18.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao preço contratado e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

18.6 Todas as comunicações relativas ao objeto a ser contratado serão consideradas como regularmente feitas se entregues por ofício ou enviadas por e-mail, quando realizadas pelo gestor do contrato e/ou fiscal do contrato.

19) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

19.2 Os produtos deverão estar devidamente acondicionados na embalagem do fabricante com lacre íntegro (se houver), estando sujeito à inspeção e validação pela prefeitura na hora da entrega e no momento da utilização ao desembalar o produto;

19.3 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

19.4 Será de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, manter atualizado o seu cadastro na prefeitura junto à Secretaria Municipal de Compras e Licitações, com suas informações de contato, endereço, e-mail e número de telefone, comunicando imediatamente qualquer alteração.

20) DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Leopoldo - RS para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.

COMUNICAÇÕES ENTRE CONTRATADA E HABILIDADE E A ADMINISTRAÇÃO: Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail), quando realizadas pelo gestor do contrato e/ou fiscal do contrato.

São Leopoldo, 27 de março de 2025.



MARCOS FERNANDO DA SILVA
Fiscal do Contrato
SEMUSP



CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA
Gestora do Contrato
SEMUSP



ALEXANDRE DA ROSA
Secretário de Segurança e Defesa Comunitária
SEMUSP

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.